

Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM (2671)

Aos Dezesete Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dois reuniu-se extraordinariamente, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariado pelas Vereadoras Valentina da Luz P. Batista e Elisia Martins, presentes os Vereadores: José Luiz de Castro, Marco A. Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, Adriano Hamerschmidt, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro.

À hora convocada o Presidente declarou aberta a Sessão, dando início à Ordem do Dia, em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 35/02, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos no perímetro da Bacia Hidrográfica do Rio Calixto.

Livre a palavra para discussão de redação, e ninguém querendo se manifestar, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 35/2002, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos no perímetro da Bacia Hidrográfica do Rio Calixto, declarada aprovada.

Em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 36/2002, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que dá aos Conselheiros Tutelares os mesmos direitos que tem os servidores públicos que exercem em Comissão cargos de Confiança.

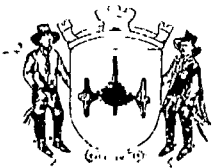
Livre a palavra para discussão de redação, e ninguém querendo se manifestar, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 36/2002, que dá aos Conselheiros Tutelares os mesmos direitos que tem os servidores públicos que exercem em Comissão cargos de Confiança, declarada aprovada.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 46/02, de autoria do Executivo Municipal, que trata da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2003.

Havendo emendas apresentadas, inicialmente foram estas colocadas em deliberação.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, protocolada sob o número 959/02.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Cavalini dizendo que o motivo da emenda é exatamente não alterando o índice que veio no projeto original do Poder Executivo, mas colocando por órgão de Governo esse processo de remanejamento de verba interna do orçamento. Observando algumas atribuições dos Vereadores é recomendado pelo próprio Tribunal, pela Legislação e pela Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito que o Vereador participe ativamente do processo de Orçamento do Município. Na verdade esse projeto nasce no berço do Poder Executivo, mas o próprio Tribunal recomenda e no qual fez a leitura da Revista do Tribunal de Contas que segundo Waldemir Pires em sua premiada monografia na participação da sociedade no processo orçamentário, a experiência brasileira recente, há que se buscar caminhos mais construtivos e participação do Legislativo. É uma eminência das sociedades atuais do mundo, não está falando somente da Lapa. Fala de uma nova ordem política que têm que implantar e a população sempre elege pessoas de grande capacidade de legislação, como tem demonstrado esse Legislativo ao longo desses dois anos. Nesta Casa se encontram Vereadores que participam ativamente, inclusive nos processos de emendas e substitutivos de projetos do Executivo, enfim, continuando a leitura da Revista do Tribunal de Contas disse que essa participação do Legislativo, desde a feitura da peça orçamentária, negociação de margem e decisão e percentuais e recursos para a Câmara de Vereadores não é possível, nem desejável a co-gestão Executivo população com a exclusão do Legislativo. O que tem de mais nobre, recente e científico em termos de legislatura. Fica clara a mensagem a nível Federal da Carta Magna e da ação do Tribunal de Contas do Estado que já esteve nesta Casa de Leis cobrando e pedindo a esse Poder Legislativo para que participem ativamente do processo. Não há agressão da parte do Poder Legislativo mexer no orçamento, pelo contrário é pedido e recomendado nas monografias de mestrado



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

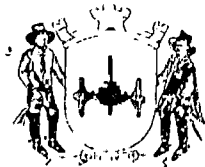
Ata nº 2.671

FL 02

e doutorado que se tem em economia. Essa não é sua área, mas essa leitura lhe chamou muita atenção da importância que tem o Legislativo em fazer uma co-gestão com o Executivo, dando caminhos de uma aplicabilidade mais coerente, uma vez que o Executivo sozinho, num Município grande e com um orçamento de quase vinte e quatro milhões, com certeza o Prefeito tem dificuldade, e esse Vereador confessa que se fosse Prefeito da Lapa também o teria dificuldades e tiraria cópia dessa página treze da revista do Tribunal e mandaria anexo ao projeto para que os Vereadores participassem ativamente, pois também podem e devem contribuir com o andamento e aplicabilidade do orçamento Municipal. Essa recomendação evidentemente que não é desse Vereador, mas da Revista do Tribunal de Contas que muitas vezes acatam como decisão política administrativa. Disse também que o objetivo dessa emenda foi apenas e somente cumprir a participação do Legislativo no processo orçamentário para que ele não viesse de lá para cá, chegasse nessa Casa, ficasse depositado por quarenta dias e voltasse ao Executivo sem ser discutido, levado até a população, emendado ou melhorado. Aproveita a ocasião e agradece a todos os Vereadores pela aprovação dos seus projetos, principalmente o projeto de lei número trinta e cinco, e ao mesmo tempo pede aprovação da emenda.

Com a palavra o Vereador João Renato apenas para parabenizar o Vereador Cavalini pela iniciativa do projeto, iniciativa essa já exercida por esse Vereador juntamente com outros em todos os orçamentos passados, deixando um poder de manobra do Prefeito Municipal um pouco menos do que os trinta por cento. Disse isso não como Vereador de oposição, mas como membro do Poder Legislativo do Município da Lapa. Se deixasse como estava no original o artigo sétimo uma abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de trinta por cento do total da despesa, ou seja, trinta por cento de vinte e três milhões de reais. O Prefeito Municipal através de Decreto poderá abrir e remanejar receita de qualquer órgão de Governo no valor aproximado de seis milhões e novecentos. No demonstrativo que está no artigo terceiro da presente lei, onde fala da despesa da administração direta, nenhum dos órgãos do Governo Executivo, salvo a Secretaria de Serviços Públicos terá um valor maior do que seis milhões e novecentos mil reais, ou seja, se deixarem essa abertura no Orçamento vão em confronto daquilo que sempre disseram nessa Casa de Leis, preservar a autonomia do Legislativo e o planejamento da Administração. Com essa abertura de trinta por cento no total do orçamento não terão nenhuma possibilidade das emendas que trabalharam para ser implantada no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e tomando o cuidado de ver dentro do orçamento anual, não terão nenhuma chance que essas emendas sejam exequíveis à vontade do Poder Legislativo, pois simplesmente com um Decreto o Prefeito pode tirar. Como preconiza a Constituição Federal devem ser independentes, porém harmônicos. Em hipótese alguma, se carecer além desses trinta por cento de uma suplementação de verba, acha que nenhum dos Vereadores deixará de votar se for para o bem da Lapa, mas é preciso que o Legislativo tenha um melhor controle Orçamentário e essa emenda do Vereador Cavalini dá uma margem de manobra ao Prefeito no seu planejamento de trinta por cento a mais ou a menos. Disse a mais porque ele poderá tirar dentro do seu Gabinete, diminuir trinta por cento e aumentar na Secretaria Municipal de Agricultura. É uma margem de erro tolerável e aceitável tendo a certeza que não irão sob hipótese alguma engessar o Executivo. Encerra justificando com isso seu voto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que na questão do Orçamento Municipal que discutem sobre a emenda do Vereador Cavalini é um assunto de sua preferência, e que escolheu para exercer sua profissão. Por uma questão de coerência trás algumas considerações. Inicialmente porque junto a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da qual é relator deu o parecer totalmente favorável à emenda. Uma coisa é o parecer dentro da Comissão, uma vez que a mesma tem que evitar ao máximo entrar na.



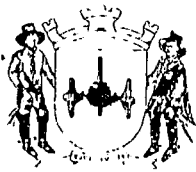
Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

Ata nº 2.671

Fl. 03

discussão do mérito da questão e tão somente analisar a legalidade. Entende que é lícito e legal o pleito do Vereador Cavalini. No Município da Lapa já se praticou essa suplementação como já manifestaram no ano passado quando da votação do Orçamento, já se praticou cinco, quinze e trinta por cento dessa suplementação ser por Decreto. No ponto de vista técnico o que observaram no ano que passou e esse Vereador sempre acreditou que o nível de quinze por cento seria um nível adequado, mas quinze por cento do total e não por órgão de Governo. Essa porcentagem seria satisfatória, no entanto relembrando as manifestações do Vereador Cavalini na votação do Orçamento do ano passado, solicitando um voto de confiança ao Prefeito Municipal e que não engessassem o orçamento do Município, acreditaram e entenderam que qualquer que seja o percentual jamais estará engessado e a Câmara sempre estará a disposição para suplementar à verba quando necessário. No seu ponto de vista técnico, conversando com Contadores, Secretários de Finanças e pessoas ligadas à administração. A reflexão em relação a dois mil e dois observou que foi autorizado trinta por cento, apesar das discussões calorosas. O que tramitou e aprovaram foi trinta por cento de suplementação de verbas por Decreto, chegando no final do ano, recentemente votaram nesta Casa uma nova suplementação de verbas e então necessitando da autorização do Legislativo e o que lhes permitem fazer a leitura de que os trinta por cento não foram suficientes, ou seja, os mais de cinco milhões que tinham dado autorização prévia. Votaram recentemente suplementação de verba e abertura de crédito especial na ordem de dois milhões. Se cinco milhões representavam trinta por cento, dois milhões ficam perto de doze por cento. O que remeteria uma necessidade de suplementação de verba na ordem de quarenta por cento. Levando em consideração todas essas manifestações e raciocínio e imaginando também que a Lapa teve a felicidade de eleger um Governador e Presidente da República aliado ao Prefeito Municipal à expectativa do Município receber um volume de recursos muito além do previsto. Entende que os trinta por cento representariam em dois mil e três proporcionalmente o que teriam representado os quinze por cento em dois mil e dois. A emenda do Vereador Cavalini, embora permanece com o mesmo algarismo de percentual que será de trinta por cento na verdade a dificuldade que se criaria para o Orçamento seria no sentido de que a Câmara Municipal supondo que neste ano de dois mil e dois tivesse em torno de quinhentos mil reais de dotação. Só caberiam na dotação da Câmara trinta por cento de quinhentos mil. A Secretária de Meio Ambiente como exemplo tem um milhão quatrocentos e quarenta e três, somente caberiam na Secretaria de Meio Ambiente trinta por cento desse valor. Se for aprovado o Prefeito tem trinta por cento do total que daria em torno de seis milhões poderia colocar todo esse montante na Secretaria de Meio Ambiente se assim fosse necessário. Com a emenda ele não poderia colocar os seis milhões, teria como limite sem autorização do Legislativo um quatrocentos e quarenta e três. Essas argumentações tendo em vista as expectativas que em dois mil e dois se praticou acima dos trinta por cento em dois mil e três em relação ao que pode vir acontecer, de repente precisaria de até mais. Fariam uma autorização prévia de trinta por cento, espera que o Município prospere e que os Governantes olhem pela Lapa tendo a possibilidade de no final do ano suplementar quem sabe mais vinte ou trinta, criar Créditos Adicionais, etc.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que em parte o Vereador Adriano tem razão, se o Poder Legislativo Municipal conceder esse remanejamento de trinta por cento por órgão de Governo, nada impede o Prefeito de pedir mais dez por cento ou se caso a Secretaria do Meio Ambiente como foi citado tem apenas um milhão e meio para aplicar e precisa colocar seis milhões que o Prefeito mande quatro milhões e meio de suplementação que com toda certeza nenhum Vereador irá recusar. A emenda não trás restrição ao Poder Executivo, ele está livre para mandar qualquer peça do orçamento nessa Casa a qualquer instante, inclusive em Sessão extraordinária.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado de Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 04

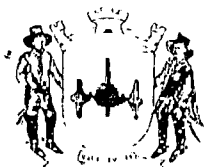
Continuando o Vereador Adriano disse que entende, embora respeite e admire o trabalho do Vereador Cavalini é que podem votar contra essa emenda sem qualquer preocupação que em termos proporcionais ao que aconteceu em dois mil dois estarão com os trinta por cento em dois mil e três autorizando mais ou menos o que teriam feito com os quinze por cento.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que ouvindo a explanação do Vereador Adriano o fez lembrar, o qual parabeniza a Mesa Executiva nesse ato quando da previsão de tudo que deverá ser feito no ano de dois mil e três. Fizeram um cálculo de quanto irão gastar perfazendo um valor de vinte e dois mil reais. Quando o Orçamento veio para essa Casa de Leis estava com desvio de dois mil reais colocado numa outra rubrica e logo a Mesa se colocou contrário a isso devido o planejamento. Pediam oitocentos e vinte e dois mil reais, poderiam gastar até seis por cento de tudo que a Prefeitura arrecada no valor de mais de um milhão e duzentos, mas no entanto a Câmara Municipal num ato de austeridade e planejamento pediu oitocentos e vinte e dois mil reais. Por quê tem que ser diferente nos outros órgãos de Governo, como Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Serviços, etc. Acha que a Câmara Municipal aprovando a emenda do Vereador Cavalini dará um impulso e até mesmo um chega pra lá nesses que estão no setor de planejamento, inclusive com os erros cometidos no passado. Quantas emendas e correções fizeram que vieram com erros no Orçamento. No Brasil pouco se faz, pouco se cria, mas muito se copia. Não está criticando o Secretário de Planejamento, nem o Diretor de Contabilidade, pois são seus amigos. O que pede é que aproveitem a emenda do Vereador Cavalini, principalmente por dois mil e três não ser um ano eleitoral, pois toda e qualquer suplementação de verba vinda para essa Casa de Leis vão analisar sem nenhum cunho político e sim administrativo, dessa forma exigindo que não o Prefeito Paulo Furiatti que está no segundo Orçamento para que ele mesmo crie no quadro de pessoas da Secretaria de Administração e Planejamento e Contabilidade a exigência que a Câmara não dará mais cheque em branco. Vota favorável à emenda do Vereador Cavalini respeitando a mudança idéia do Vereador Adriano. A política é dinâmica já definia Antonio Carlos Magalhães sendo uma nuvem. O que devem é manter, sendo o que sempre elogia no Vereador Sérgio a coerência e honradez. Esse Vereador jamais votaria contraria a essa emenda, pois há anos já vem incluindo no Orçamento emendas semelhantes tentando não ceifar o Executivo Municipal, mas simplesmente que possam exigir de toda administração que tenham o planejamento, pois somente com o planejamento é que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes e todas as emendas que é o anseio da comunidade com os representantes do povo lapeano é que terá validade.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini esclarece que fez essa emenda inclusive inspirado em idéias de planejamentos do Vereador Adriano que o orientou da necessidade que tem esse Município de começar a planejar suas ações, entrando então o trabalho do Vereador no Orçamento junto com o Prefeito.

Continuando o Vereador João Renato disse que seria apenas isso que gostaria de deixar registrado, no momento.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que a manifestação do Vereador João Renato, vem ratificar aquilo que colocou. Primeiramente a coerência continua existindo, principalmente da parte desse Vereador e concorda quando dizem que a coerência emana de justificativa e foi justificado. Pensa e isso deve ter ocorrido também com o Vereador Cavalini que também se manifestou contra a apresentação dos quinze por cento da outra vez, então entende que estão aqui exercitando o principio da democracia e o amadurecimento inclusive com relação às matérias e este Vereador justifica de que estes trinta por cento para dois mil e três com relação às expectativas e que fica difícil imaginar qual é o volume de recursos que vai entrar, entende então que do ponto de vista



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata n° 2.671

Fl. 05

proporcional em relação à realidade vivida em dois mil e dois, os trinta por cento vai ser um limitador. No ano de dois mil e dois sem a participação do Governo Estadual e com algumas participações do Governo Federal verificaram que foi utilizado trinta por cento e mais em torno de doze por cento. No ano passado sem expectativas tiveram quarenta e dois por cento. Realmente a finalidade é a mesma somente muda o nome e entende que as palavras do Vereador João Renato ratificam o posicionamento desse Vereador.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que quando falou de coerência, jamais quis falar do Vereador Adriano ou de qualquer outro Vereador. O que disse é que esse Vereador vai usar da coerência e não poderia votar contra, pois no Orçamento passado propôs emenda semelhante. Quando falou de coerência, não pode ser incoerente, pois o que está acontecendo em certos Municípios do Estado do Paraná, onde o Prefeito Municipal manda comprar por exemplo água mineral para determinada Secretaria e quando vai empenhar no setor de finanças não tem dotação Orçamentária para o devido pagamento da água. O que fazem é que na mesma hora o Setor de Contabilidade emite um Decreto, criando uma suplementação de verba, tirando de outra Secretaria com data do dia anterior para poder emitir no mesmo dia. Pergunta então onde está o planejamento, o que quer dizer é que tendo a oportunidade hoje com esses trinta por cento para dois mil e três e por não se tratar de um ano eleitoral que possam exigir mais esse planejamento ou a partir de agora todos os Vereadores estão proibidos de exigir o planejamento do Executivo Municipal. Ou exigem agora ou não terão moral nenhuma para cobrar depois.

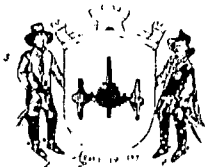
Continuando o Vereador Adriano concluindo disse que continua batendo na mesma tecla do planejamento. E quando se fala de planejamento vai um pouco além do Planejamento Interno da prefeitura no que se refere ao fluxograma ou mesmo e tão somente a importância do Orçamento, mas um planejamento que se estenda a todos os limites do Município e de um nível que esse órgão de planejamento possa não determinar, mas sugerir, ter apoio e adesão da comunidade em relação a determinados setores e produção. Mantém a posição pela reprovação da emenda.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda modificativa protocolada sob o número 959/02, colocada em votação, sendo rejeitada por seis votos dos Vereadores Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Adriano Hamerschmidt, Marco Antonio Bortoletto, Elísia Martins e Valentina da Luz P. Batista, contra cinco dos Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini, Vilmar C. Fávaro, João Renato Leal Afonso, Dirceu Rodrigues Ferreira e José Luiz de Castro.

Havendo mais seis emendas apresentadas e com parecer favorável, de autoria dos Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini e João Renato L. Afonso, estes pediram a retirada da pauta e arquivamento de todas as emendas ainda sem deliberação, o que foi aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei n° 46/02, de autoria do Executivo Municipal, que trata da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2003.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato disse que justifica a retirada das suas três emendas protocolas nessa Casa de Leis de acordo com o Regimento Interno. Protocola essa emenda principalmente para que o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal não tenha que fazer aquela adequação exigida no Orçamento. Fez essas emendas atendendo um pedido que teve em conversa com a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente Lia Márcia, juntamente com a Senhorita Fabíola, funcionária responsável pelo preenchimento, sendo membro da Comissão de Agricultura a parabeniza pela eficiência da mesma. Quando disse do Orçamento de quase vinte e três milhões de reais a agricultura da Lapa recebe apenas quinhentos e quarenta e cinco mil reais. Há um contra-senso do planejamento e não está julgando ninguém politicamente, mas está falando do planejamento de vinte e três milhões de reais. O



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 06

Município é essencialmente agrícola, tem que ser feito pontes, bueiros e subsídios, mas somente em épocas de eleição, é inadmissível. Volta a dizer que desses disparates dos valores e ainda de ter um estudo da Secretária da pasta oferecida a esse Vereador para que faça a emenda, onde pedia em uma das emendas que a unidade de Governo, zero oito e outros serviços de pessoas jurídicas que aumentasse setenta e cinco mil reais tirando do Gabinete do Prefeito que tem duzentos e vinte mil reais ou mais para o programa de tanques, começado através da Secretaria Estadual de Agricultura que foi cortado por falta de dinheiro num valor de setenta e cinco mil reais. Pede também no item de material de consumo, aquele programa que aprovaram dentro dessa Casa de Leis e que existe dentro da Secretaria de Estado da Agricultura, que é o subsídio do transporte de calcário no valor de cento e cinquenta mil reais, programa esse sabiamente explicada pela Secretária Lia Márcia de incentivo ao micro e pequenos agricultores que estão sendo crucificados no interior, plantando uma semente de quinta geração por não ter condição financeira de comprar sementes certificadas. A Secretária Lia Márcia colocou que seria necessários quarenta e sete mil e quinhentos reais para fazer esse programa no decorrer de cinco ou seis anos, pois não seria dado, o agricultor não quer nada de graça, mas a troca. Poderia fazer consonância com o Pronafinho, onde a Prefeitura emprestaria a semente certificada e na safra pegaria sacas de semente correspondente ao valor para venda e iria aumentando esse valor. E de outro lado estão vendo os produtores rurais principalmente no setor de suinocultura com áreas propicias, dando como exemplo o Distrito de Água Azul com vários suinocultores sem nenhum incentivo e ao mesmo tempo sem conhecimentos de técnicas e mercados. Estava pedindo através das emendas dez mil reais para que fosse feita a difusão de eventos técnicos dentro da suinocultura.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que indo mais além dá um exemplo do que já foi colocado em prática. Fez na emenda passada, deixando alocação de dinheiro para a pulverização de biocidas no Passa-Dois, Marafigo Colônia Johannesdorff e Colônia Municipal para controle do mosquito borrachudo no valor de cento e quarenta mil reais e não foi cumprido. Cabe nessa Casa de Leis agradecimento e congratulação em especial ao Senhor Anor Pedroso Joslin que com dinheiro de seu bolso comprou quase quinhentos reais de biocidas e está distribuindo à população do Passa-Dois, Marafigo e Colônia Municipal para minorar o controle do borrachudo, pois na verdade é um larvovida que controla o borrachudo, sendo exemplo que faltou do Executivo Municipal. Nota-se dessa forma a falta de participação da Câmara Municipal no Orçamento e a fraqueza desse Poder Legislativo quando se trata de buscar espaço no Orçamento Municipal.

Solicitando também um aparte o Vereador Adriano disse que lamenta profundamente terem tirado essas emendas, pois este Vereador veio a essa Sessão, com a idéia fixa de votar favoravelmente.

Também solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que também veio para esta Sessão para votar favorável a essas emendas. Por isso não entendeu muito bem a conexão.

Ainda solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que está fácil que seja resolvido, basta que o líder do Prefeito Municipal chegar no mesmo e pedir que faça a partir do dia dois de janeiro transferência de valor, conforme solicitação dessa Casa de Leis determinada conta para outra.

Continuando o Vereador João Renato agradece pelos apartes e pelo apoio a essas emendas que esse Vereador confeccionou sozinho, pois o Assessor Técnico Contábil estava afastado. É fácil de entender, pois suas emendas que iriam beneficiar a agricultura, num montante de duzentos e sessenta e cinco mil reais apenas e se fosse aprovado a emenda do Vereador Cavalini queria ver esse ou qualquer Prefeito Municipal baixar um Decreto tirando esses trinta por cento, pois poderia faltar em outra dotação para o futuro porque não tem planejamento. Numa emenda de duzentos e sessenta e cinco mil reais,



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 07

numa simples assinatura do Prefeito, ele tem seis milhões e novecentos mil reais, sendo esse o por que de sua emenda. Presente de grego o agricultor não aceita mais. Pergunta aos outros Vereadores se eles sabem qual foi o exequível neste ano de dois mil e dois na agricultura, sabem apenas quanto foi aprovado. Não está fazendo em hipótese alguma conotação política, pois retirou suas emendas embora tendo a certeza que todos votariam favoráveis, mais votar favorável por quê, se quem pediu foi a Secretária de Agricultura e quem mandou o Orçamento para essa Casa foi o Prefeito Municipal e quem deu sustentação à derrubada da emenda foi o bloco de apoio ao Prefeito Municipal, ou seja, todos do mesmo lado. É fácil o que precisam é seguir a sugestão do Vereador José Luiz. Essa questão Orçamentária deve tratar como algo muito sério e exigindo planejamento, pois sempre disse e repete que são três os grandes momentos do Vereador dentro dessa Casa de Leis que são a votação do Plano Plurianual, votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e votação do Orçamento Anual. No Plano Plurianual devem colocar todas as promessas de campanha, então quando chega a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem que usar da razão como Vereadores do que pode ser feito no ano subsequente e na votação do Orçamento devem assegurar recursos para que essas coisas sejam feitas. Se não for assim, não tem o por quê de ser Vereador. Esse Vereador viu muitas vezes nessa Casa de Leis, Vereadores votar contra emendas suas no passado com relação ao Orçamento e na outra semana estar pedindo por requerimentos. Vão continuar até quando ser a Câmara dos requerimentos, isso que tem que mudar, mas respeita é uma democracia. Esse é o motivo da retirada das emendas e vota favorável ao Orçamento. Finalizando conclama ao líder do Prefeito, o Vereador Marco e aos Vereadores de apoio que ajudem, pois a agricultura da Lapa está falida e não tem nenhuma ajuda no aspecto de fortalecimento com incentivos na produção

Com a palavra o Vereador Marco dizendo entender que se o Prefeito não tivesse atendido um pedido dessa Câmara Municipal e criado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ele não teria o por quê de não executar determinados projetos. Portanto estão dando autonomia ao Prefeito para que através de Decreto se possam realizar esses projetos, porém não entende o motivo da Secretária de Agricultura do Município que teve participação em diversas reuniões na composição do Orçamento precisou fazer pedido ao Legislativo para que aprovassem algumas emendas. Relatou também que fará uma visita à Secretária para saber se há alguma divergência com o Executivo com a questão Orçamentária do Município e o por quê dessa solicitação. Os Vereadores aprovaram com unanimidade a criação dessa Secretaria com votos de louvores à Secretária Lia Márcia pela sua competência e inclusive houve rumores que esse Vereador queria criar essa Secretaria para assumir o cargo e que foi comprovado que não era verídico. Após ter essa conversa com a Secretária de Agricultura Lia Márcia, marcará uma reunião informal com o Prefeito e no qual pedirá a presença da Comissão de Agricultura.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que com relação ao que o Vereador Marco pronunciou, esse Vereador tem a impressão que não há necessidade de conversar com a Secretária de Agricultura Lia Márcia, pois qualquer Secretário tem todo direito de tentar trazer mais recursos para sua pasta, afinal não é o nome da Secretária que está em jogo e se ela não puder fazer com que sua Secretaria seja agilizada, atuante e que dê frutos que a sociedade espera da agricultura, não tem objetivo essa pessoa ficar esperando apenas aquilo que ganha. Votou a favor da emenda do Vereador Cavalini por uma questão de coerência. Quando foi Vereador nesta Casa de mil novecentos e oitenta e três a oitenta e seis, na época defendia essa mesma tese, quando o Prefeito era o Senhor Joacir Gonçalves. Apenas achou que trinta por cento era um percentual bastante elevado, tinha que ser de cinco a dez por cento que então obrigaria a Prefeitura a ter um setor de planejamento como defende o Vereador Adriano, mais competente, real e que estude com mais profundidade a



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 08

realidade do Município da Lapa. O que vê não é isso, não somente nesta gestão, mas em anteriores, principalmente quando do cargo de Vereador que no mês de janeiro e fevereiro já há abertura de Crédito Adicional Suplementar demonstrando na pratica a incapacidade de se prever por mais de dez dias. Toda vez que um Prefeito assina um Decreto de Crédito Adicional Suplementar nos primeiros meses do ano é sinal que algo foi mal planejado. Pede ao líder do Prefeito para que o mesmo mande em fevereiro para esta Casa de Leis projeto concedendo aumento real e de fato para os funcionários da Prefeitura. É sessenta por cento da Receita, se a mesma está aumentando em seis milhões é justo que se dê aos funcionários aumento substancial, principalmente aqueles funcionários que hoje estão na faixa do salário mínimo ou pouco mais como é a categoria das professoras Municipais. Fazendo isso, os funcionários terão maior rendimento e ter mais dignidade junto à sua família e à sociedade. Viu recentemente um ato do Executivo que esse Vereador particularmente não concorda quando o mesmo cortou da Associação dos Funcionários Públicos para vinte por cento de adiantamento em valores em favor de alguma emergência. Está presenciando vários funcionários recorrendo a agiotas, pagando juros elevados, sacrificando seus vencimentos e prejudicando a qualidade de trabalho e de vida dessas pessoas. Vota favorável ao projeto, discordando dos trinta por cento.

Com a palavra o Vereador Adriano concluindo disse que se coloca a disposição de todos os Vereadores para discutir qualquer projeto ou problema até mesmo para sugerir idéias do que pode colocar no papel do que o Vereador pretende. E da mesma forma espera os Vereadores na sua especialização também o auxiliem.

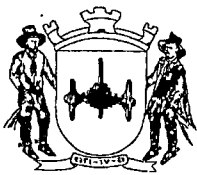
Com a palavra o Vereador Cavalini relata que vota a favor do projeto original com a contradição e com a dialética dos trinta por cento. Acredita também que o Município deveria ter uma equipe mais capacitada para trabalhar com o Orçamento e que Secretários, Diretores e Funcionários Públicos é salutar, quando eles chegam até o Poder Legislativo troquem idéias, interfiram e peçam não é ofensa a esse Poder. Foi autor de emendas no passado colocando dinheiro no Fundo Municipal de Turismo, aumentando o COMLAPA, na Cultura, fruto da troca de idéias e interação. Essa é a lógica filosófica, pragmatismo, união, encontro positivo e salutar dos Três Poderes. Montesquieu estava correto quando fundou a autonomia dos Três Poderes na Revolução Francesa e depois de tantos anos há pessoas que acham ofensivo um Vereador interferir no Orçamento Municipal. Não estão votando para o Prefeito, mas para o Município de mais quarenta mil pessoas. Essa era a intenção desse Vereador, não fica o desafeto, nem desagravo, mas um pouco de indignação de não ser compreendido.

Solicitando um aparte o Vereador Sergio disse que ouvindo o discurso do Vereador Cavalini, tem a impressão que a decisão dessa Casa nesta Sessão em absoluto pode motivar esse sentimento, pois estão num regime democrático. O Vereador Cavalini achou que trinta por cento era suficiente, mas a maioria achou que não, portanto deixa claro que fala pouco; mas no momento exato que há necessidade de esclarecer os fatos. O Vereador não deve se sentir vencido, pois essa matéria foi simplesmente mais uma votada dentre centenas que terão que ser votadas ainda.

Continuando o Vereador Cavalini disse que na verdade não se sente derrotado, mas evidentemente à limitação que essa própria Casa de Leis impõe na participação Orçamentária. Limitação que é contrária, a Lei manda participar.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 46/02, de autoria do Executivo Municipal, que trata da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2003, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em discussão do anteprojeto de Lei nº 37/02, de autoria dos Vereadores João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 09

Havendo emenda modificativa de autoria de vários Vereadores, inicialmente coloca esta em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que quando da elaboração desse ante-projeto de lei, juntamente com o Vereador João Renato, entraram em contato com o funcionário do Setor de Contabilidade da Prefeitura e ele os deu uma rubrica que era usada anteriormente. Depois o Vereador João Renato vendo que havia um erro entraram novamente em contato com a prefeitura para pegar a real rubrica.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa colocada em 1ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Para que se dê prosseguimento a deliberação do projeto, o Presidente consultou aos Vereadores sobre a dispensa de interstício para a deliberação da emenda modificativa, havendo a concordância de todos os Vereadores presentes.

Em 2ª discussão a emenda modificativa de autoria de vários Vereadores.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

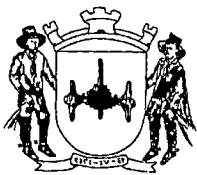
Em 2ª discussão do anteprojeto de Lei nº 37/02, de autoria dos Vereadores João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal, com a emenda aprovada.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 37/02, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 41/2002, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2002, ao pessoal do Magistério Público Municipal.

Havendo emenda apresentada pelo Vereador José Luiz de Castro, inicialmente foi esta colocada em discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que durante a semana considerando que estão discutindo para segunda votação a proposição do Vereador José Luiz, procurou buscar informações, pois ficou em dúvida quanto à questão do pagamento do abono aos professores da Rede Estadual. Não se sentiu bem com a impressão que ficou nesta Casa de ser a única que votou contra a emenda do Vereador José Luiz, colocando de certa forma contra ao fato de que as professoras da rede estadual recebessem esse abono. Não o faria até por que foi professora de primeira à quarta série, conseqüentemente com a mesma dependência administrativa que as quinze professoras, sendo dez que atuam em sala de aula e cinco que atuam fora. Obteve informações que ajudaram a compreender a intenção do Vereador José Luiz e também a questão legal da proposição. Ligou para o telefone do MEC, onde se faz consultas a programas educacionais. Procedendo a essa consulta conversou com uma técnica em educação que lhe deu uma informação rápida e técnica de que não se pode pagar abono com recursos municipais aos professores da Rede Estadual por uma questão de dependência administrativa sendo ilegal, mas foi uma resposta que não lhe convenceu. Após entrou em contato com o Setor de Parcerias Educacionais da Secretaria de Estado de Educação com a Assessoria Jurídica do mesmo e confessa que diminuiu suas dúvidas. Foi informada por um advogado Doutor Nilson desse Setor da seguinte questão. Essa dúvida quanto à legalidade do pagamento do abono com recursos Municipais aos professores da Rede Estadual de ensino fundamental, já foi encaminhada por alguns Municípios por escrito solicitado o parecer do Tribunal de Contas. Num primeiro momento o Tribunal colocou em dúvidas, como sabem ele não dá uma resposta de pronto. Por escrito alguns Municípios já



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata n° 2.671

Fl. 10

fizerem esse pedido e não tiveram retorno. Segundo é que existe um Conselho Estadual do Fundef, esse Conselho foi também inquirido sobre esta questão, mas não foi feita votação e não se tem ainda um parecer, mas extra Sessão alguns conselheiros se colocaram contrários, colocando que não se pode misturar, que se corre o risco considerando que a questão básica é a dependência administrativa de se ter de repente uma folga nos recursos do Fundef do Estado e essas professoras receberem dois abonos e que pode acontecer até este ano. A terceira questão e foi a que lhe convenceu foi de que no artigo sessenta e dois da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver: inciso I, autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Disse que não se recorda de ter visto essa autorização. Inciso II, convênio, acordo, ajuste ou congênere conforme sua Legislação. A Municipalização do ensino fundamental proposta pela Constituição de oitenta e oito, aconteceu nos Municípios do Paraná como um dos primeiros do Brasil. E em oitenta e nove aconteceu a Municipalização do ensino fundamental na Lapa e conseqüentemente neste convênio não consta essa possibilidade, até porque o Fundef aconteceu em mil novecentos e noventa e seis. Entende que alguns Municípios pagam e que tem no convênio porque assinaram a Municipalização posteriormente. Como está posto no Município da Lapa entende até onde sua capacidade vai para entender essa questão legal, que este artigo sessenta e dois impossibilita legalmente o recebimento do abono pelos professores da Rede Estadual com os recursos da Rede Municipal. O critério básico é a dependência administrativa e o mais básico ainda para que se use essa porcentagem para o pagamento do abono é o efetivo exercício em sala de aula. Sobre sua preocupação em resolver a situação dos professores de pré-escolar que em função de terem feito concurso para atuarem com educação infantil e conseqüentemente não terem direito ao abono sua visão ampliou, pois como foi bem relatado que devem estar em efetivo exercício, e sendo assim o fato que impede que as professoras de pré-escolar recebam esse abono não é o fato de terem feito o concurso para pré-escolar, mas de não estarem em efetivo exercício no ensino fundamental. Existe na Rede Municipal da Lapa professores que fizeram concurso de ensino fundamental e estão em exercício na educação infantil e a mesma não tem direito de receber o abono e aquela que prestou concurso de Educação Infantil e está em exercício no ensino fundamental tem direito a receber o abono. Talvez nessa ótica possam no ano que vem resolver essa questão. Continua votando contra a emenda, até pela questão legal, mas considera de uma importância muito grande a proposição do Vereador José Luiz, pois levou a procurar informações e encontrar futuros caminhos na questão da educação. Espera que o Prefeito no ano que vem tome uma iniciativa ou a Câmara de Vereadores através de uma Lei autorizativa, até para evitar tumultos. Pode se ter uma proposição do Prefeito no sentido de incorporar esse valor que vem sendo pago como abono, passando então do duzentos e trinta e cinco que é o piso salarial hoje para trezentos e dez, tendo vantagens, gratificações, quinquênios, etc. Fatores que iriam melhorar a classe do Magistério. Soma-se também à preocupação do Vereador José Luiz de aumentar também o salário das babás e outros funcionários da Prefeitura.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse querer saber se os recursos do Fundef são utilizados para pagar despesas com pessoal também, mesmo o salário normal ou somente para esse abono de setenta e cinco reais. Porque pensando sobre a questão do abono e em função de já vir sendo feito esse rateio na ordem de setenta e cinco reais por mês e agora com a informação dentro dos sessenta por cento também está a remuneração com pessoal de professores há de se esperar um valor não muito expressivo, tal como foi comentado.



Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

Ata nº 2.671

Fl. 11

Continuando a Vereadora Valentina disse que realmente o Fundef é somente com salário normal. Talvez essa expectativa tenha sido criada pela primeira vez que foi pago seiscentos reais, mas nessa época não havia sendo pago o abono durante o ano, até por que era o primeiro ano e o Poder Executivo precisa de um tempo para analisar.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que se pagar aquele valor de seiscentos reais e dividisse por doze daria cinqüenta reais por mês, como praticaram cem e hoje está sendo praticado setenta e cinco e o vinte e cinco incorporado ao salário, então de qualquer forma embora não tenha havido um aumento real como bem frisou o Vereador José Luiz de qualquer forma ele vem sendo distribuído na mesma proporção.

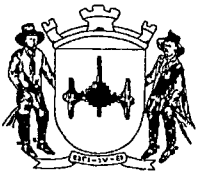
Continuando a Vereadora Valentina disse que apesar de que o valor pago por aluno era de quase quinhentos reais e hoje é de quase setecentos reais, mas é de direito do professor e com o sessenta por cento do Fundef, somente pode ser pago aquele professor em efetivo exercício em sala de aula no ensino fundamental. Os professores do Departamento de Educação, Secretários e Diretores de escolas podem até ser pago com quarenta por cento.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que Secretárias, Diretoras e Pedagogas na escola recebem normalmente.

Continuando a Vereadora Valentina disse que essa é uma notícia do Doutor Nilson que também a surpreendeu foi de que Diretores e Pedagogos recebem e Secretárias não recebem, pois parte administrativa é quarenta por cento. Diante dessas informações até pensou que uma análise mais profunda sobre o Fundef do Tribunal de Contas todos os Municípios com certeza terão problemas. Não lembra qual Vereador que disse, mas lembra da frase que a porta mais curta do Prefeito para a cadeia é o fundef. Realmente com tantas questões que ainda não estão bem claras e se o Tribunal de Contas resolver fazer uma apreciação profunda aos olhos da Lei certamente muitos Municípios terão problemas.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que por questão de ordem antes do pronunciamento do Vereador José Luiz gostaria de ouvir o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e quem assinou.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que gostaria de fazer algumas colocações, antes que fosse colocada novamente essa emenda em discussão. Quanto à questão do pagamento das Secretárias se essa informação e parecer for correto, não que esteja duvidando a palavra da Vereadora Valentina, mas se assim o for a Prefeitura da Lapa cometeu e continua cometendo erros. Dá a sua mão a palmatória, pois foi na sua época como Secretário, mas as informações que tinham era de que podia ser pago, somente não poderia ser pago os sessenta por cento às professores do Departamento, onde alguns Municípios pagam com sessenta por cento e às professoras de Pré-escolar que se entende estar em efetivo exercício de pré-escolar. Quanto ao valor desse abono alguém deve ter comentado com o boato de um valor exagerado de mil e trezentos reais. Em nenhum momento esse Vereador falou o valor dessa importância, ainda mais num valor tão alto. Parece que isso foi feito para que causasse uma impressão de que o doce era doce e agora parece que não é tão doce como supunha ser. O que está propondo fazer é apenas autorizar o Prefeito sobre as sobras que houverem serem distribuídas às pessoas de direito dentro do Município. Quanto à questão da emenda das professoras estaduais, recebeu o nome e número de telefone de uma pessoa do Tribunal de Contas, passou esse nome e número à Procuradora do Município e a informação era de que se houvesse autorização do Legislativo não teria problema. Por isso fez essa emenda, pois poderia ter feito esse projeto uns quinze dias antes, mas estava aguardando posicionamento, informação ou alguma coisa concreta para incluir dentro desse abono também as professoras estaduais. Depois dessa informação passou ao Secretário Paulo Lorencini e estava tudo certo, já que na hora que se desse esse abono às professoras estaduais o Município não teria aumento de



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 12

despesas. Recebeu um telefonema por parte da Secretaria de Serviços pedindo que apresentasse um projeto de lei nesta Casa para conceder abono nesse mesmo valor para professoras do Departamento, então informou essa pessoa que procurasse o Executivo e que o mesmo mandasse um projeto neste sentido para esta Casa e dentro das normas legais a apreciação deste valor poderia ser ainda este ano. Disse ainda que há uns trinta dias atrás esteve na Secretaria de Serviços conversando com o Secretário Paulo Lorencini sobre as professoras do Departamento e as de Pré-escolar, no entender desse Vereador é justo que essas pessoas ganhem também um valor idêntico ao das professoras que tem amparo do Fundef. Com o acordo do Fundef é impossível conceder a essas duas categorias de professores. Pensa que o Prefeito e sua equipe deveriam destinar recursos de outras dotações no caso as professoras do Departamento poderia ser os quarenta por cento e as de Pré-escolar poderia ser recursos de vinte e cinco por cento da educação. Basta apenas ter vontade política de se fazer isso. Na opinião desse Vereador ele acha muito justo que todas as professoras do Município ganhem a mesma importância e o mesmo valor desse abono.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que na Sessão passada votou favorável à emenda em função de todas as argumentações e entende que todos os Vereadores tem a pretensão de acertar, desde o momento em que se propuseram ser investido no cargo e também ratificado no momento em que apresentam suas idéias em formato de projetos de lei. Justifica a alteração do seu voto em relação à Sessão anterior. Vota contra a emenda em função às argumentações e das considerações levantadas pela Vereadora Valentina. Se de fato essa dúvida existiu e como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na oportunidade deu parecer favorável embasado nas próprias considerações da Assessoria Jurídica, isso significa que levantada à dúvida pode pairar algum tipo de incerteza e baseado nesta incerteza essa Vereador que tem sempre consigo a coerência com relação à legalidade dos projetos se soma ao voto contrário da Vereadora Valentina.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que a Vereadora Valentina leu o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e o projeto é de iniciativa do Vereador José Luiz, pergunta à mesma que designou, qual o substituto ao Vereador José Luiz e se tem o voto em separado ou o Vereador não opinou com relação a isso.

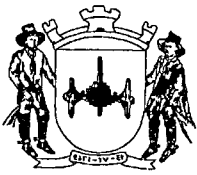
Esclarecendo a Vereadora Valentina disse que foi nomeada e não opinou considerando seu posicionamento quanto à matéria aguardando pronunciamento.

Continuando o Vereador João Renato disse que neste caso está um impasse de legalidade. A Vereadora Valentina disse não ter opinado como membro. O Vereador Adriano como relator da matéria acaba de dizer que seu voto é contrario pondo em dúvida a legalidade da matéria. Agora se pergunta como os outros Vereadores vão votar, pois na Sessão passada foi levantada à posição de ser correto dividir esse abono com as professoras estaduais. A Vereadora Valentina achou que não era coerente dividir com as estaduais e os demais discordaram, mas hoje se encontram no aspecto da legalidade. Pede que consulte novamente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se o Plenário pode votar esse projeto.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que nesse projeto, já que foi levantada a questão, a Comissão na hora que assina tem que ter responsabilidade e conhecimento. Tem-se Assessoria Técnica que não disse que era legal, acha que tem todo o direito de votar favorável e dar o direito ao Prefeito de vetar. O mesmo terá um prazo até sancionar a lei e poderá vetar parte desse artigo se assim concordar.

Continuando o Vereador João Renato indaga novamente se há possibilidade de votar nesta Sessão. Não pretende com isso tumultuar, somente a legalidade.

Solicitando um aparte a Vereadora Valentina disse que entende que a proposição da emenda do Vereador José Luiz no qual diz que fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder abono no mês de dezembro de dois mil e dois ao pessoal do



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 13

Magistério Municipal sem prejuízo no abono previsto na Lei mil seiscentos e trinta e oito para os professores estaduais conveniados em efetivo exercício no ensino fundamental. O ante-projeto diz que fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder um abono no mês de dezembro de dois mil e dois ao pessoal do Magistério Público Municipal em efetivo exercício de atividade no ensino fundamental. Isso quer dizer que esse abono será pago a quem é de direito com os recursos do Fundef que é a proposição do Vereador José Luiz. O projeto até ser aprovado independe do Prefeito ficar autorizado a pagar o abono. A ilegalidade levantada por essa Vereadora foi quanto à questão da emenda. Na sua opinião entende que pode ser votado.

Continuando o Vereador João Renato disse que o que a Vereadora Valentina falou sem nenhum argumento político ou pessoal é óbvio. O que o Vereador José Luiz quer é contemplar também as professoras estaduais. A Vereadora levantou uma questão de legalidade sobre esse fato como Vereadora, não como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que deu um parecer favorável que a emenda é lícita fundamentada na Assessoria Jurídica. Apenas pergunta que se aprovarem a emenda sobre as professoras estaduais é legal ou ilegal.

Esclarecendo o Presidente disse que a Comissão se manifestou favorável, havendo essa manifestação dos Vereadores Adriano e Marco, portanto é legal. O Prefeito é que terá que ver se veta essa emenda.

Continuando o Vereador João Renato disse que essa intervenção foi feita para que fique registrada, pois no Regimento interno diz que o Presidente, tem a suprema autoridade de conduzir os trabalhos. É o entendimento desse Vereador também com relação à legalidade, não vendo ilegalidade por se tratar de uma Lei autorizatória. Se houver ilegalidade não será necessário vetar, pois o Prefeito poderá cumprir a parte legal. Coloca novamente que se é uma equipe e as professoras estaduais estão contribuindo para que esses recursos venham para o Município, nada mais justo que elas rateiem entre todas.

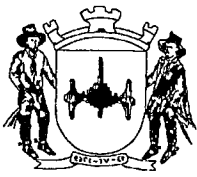
Solicitando um aparte o Vereador Sergio disse que os recursos do Fundef não serão aplicados na gratificação das professoras estaduais. Não diz isso na emenda, portanto Prefeito tem todas as condições legais para pagar ou não. Esse Vereador acha justo, pois prestam serviço para o Município e com o número de alunos que atendem fazem somar valores à conta do Fundef. É uma questão de justiça e não há nada que possa impedir de votar a emenda.

Continuando o Vereador João Renato disse que é favorável a divisão restante do Fundef a essas professoras que estão em efetivo exercício. É favorável por uma questão de companheirismo e simplesmente de coerência com as que estão lecionando e ajudando a ensinar. Pela aprovação da emenda tendo em vista a questão da legalidade ter sanado.

Com a palavra o Vereador Cavalini por questão de ordem perguntou a Vereadora Valentina se ela conseguiu nessa pesquisa algum documento ou apenas verbal.

Solicitando um aparte a Vereadora Valentina disse que deixou bem clara que foi uma pesquisa verbal. O professor José Luiz quando colocou da informação do Tribunal de Contas para a Procuradoria Municipal também foi verbal o que leva a manter seu posicionamento é o artigo sessenta e dois da Lei de Responsabilidade Fiscal que diz que os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação se houver autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. O que tem é que o Doutor Nilson lhe citou o artigo sessenta e dois e que o amparo legal era o mesmo. Pela Lei de Responsabilidade Fiscal seria ilegal.

Esclarecendo o Presidente disse que houve a manifestação de dois membros da Comissão de Legislação, Marco e Adriano, portanto quanto à legalidade ou não, eles acompanharam o veredicto do Assessor Jurídico, mas quanto ao mérito da preposição do Vereador José Luiz os Vereadores é que vão decidir. Portanto coloca em votação.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata n° 2.671

Fl. 14

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda colocada em votação sendo aprovada por nove votos dos Vereadores Elísia Martins, José Luiz de Castro, Marco A. Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro, contra dois dos Vereadores Valentina da Luz P. Batista e Adriano Hamerschmidt.

Em 2ª discussão do Anteprojeto de Lei n° 41/2002, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2002, ao pessoal do Magistério Público Municipal, com a emenda.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei n° 41/2002, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2002, ao pessoal do Magistério Público Municipal, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Constava em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei n° 47/2002, de autoria do Executivo Municipal, que trata da autorização para contratar Operações de Crédito junto a agência de Fomento do Paraná S.A., o qual foi retirado tendo em vista a apresentação de emenda assinada por diversos Vereadores.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei n° 50/2002, de autoria do Executivo Municipal, que da nova redação à lista de serviços a que se refere o anexo I da Lei Municipal n° 649, alterando alíquotas do ISS, e dá outras Providências.

Havendo emenda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi esta inicialmente colocada em discussão.

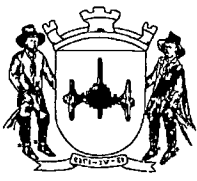
Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato disse que vota favorável a emenda, mas acha inócua, pois matéria que envolve aumento de tributos, só terá validade no ano subsequente.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que existe uma discussão a nível jurídico com relação a esse assunto em tese. Uma corrente acredita que uma vez o imposto criado e se a Lei está mexendo apenas na alíquota ele não teria problema nenhum de vigorar após sua publicação. E outra corrente acredita que não, o que é bastante claro e não existe dúvida em relação à criação de novos tributos. Todos sabem que existem três tipos de tributos que são imposto, taxa e contribuição. À medida que se cria uma nova modalidade de tributo esta tem que respeitar o princípio da anterioridade, ou seja, ela tem que ser criada no exercício anterior a qual ela será praticada. Como não estão tratando da criação de novo imposto, mas sim de alíquota, esse Vereador é conivente e pensa da mesma forma da corrente que acredita estar mexendo com alíquota e que não terá problema. Para não pairar dúvida nem algum tipo de discussão e para não se criar nem um tipo de embargo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei n° 50/2002, de autoria do Executivo Municipal, que da nova redação à lista de serviços a que se refere o anexo I da Lei Municipal n° 649, alterando alíquotas do ISS, e dá outras Providências, com a emenda aprovada.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que na Sessão anterior esse Vereador já se pronunciou contra a aprovação desse ante-projeto de lei. Quanto à questão de ser obrigado a aprovar, esse Vereador discorda, pois se fosse obrigação teria uma Lei Federal fixando valores e esta Casa não teria autonomia para discutir em cima desse tipo de Lei. É bom esclarecer que há cem itens na proposta do Executivo Municipal. Desses cem itens, quarenta e oito são para elevação do índice ou do percentual do ISS. Apenas um item diminui de três para dois, os aumentos quarenta e um, aumenta de um para dois por cento, significando um aumento real de cem por cento, dobra-se o valor desse imposto. De zero para dois por cento tem dois itens. De um para dez praticamente mil por cento de aumento, tendo um caso e de três para dez, tendo três casos,



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata n° 2.671

Fl. 15

sendo um aumento superior a trezentos e trinta e três por cento. No item oitenta e oito há uma curiosidade, onde existe próximo ao oitenta e oito outras categorias profissionais e apenas os engenheiros, arquitetos e agrônomos há uma cobrança de dois por cento que não existia no projeto anterior. Não há como se explicar que para certos profissionais se cobre dois por cento e para outros não se cobre. Não quer votar contra os prestadores de serviços da Lapa com esse aumento e muito menos com a Lapa. Quando se aumenta o imposto sobre serviços fará com que empresas da Lapa passem a terem filiais em outros Municípios onde as taxas de ISS são menores, fazendo com que ao invés de recolher na Lapa o valor "x" por cento, recolha-se um valor menor em outro Município ficando prejudicado. Em conversa com o Vereador João Renato o mesmo teve oportunidade de conversar com uma empresa de corretora de seguros e essa corretora abriu uma filial dentro da região metropolitana de Curitiba, onde o ISS é menor e vai recolher os tributos nesse outro Município. Se votar favorável esse projeto de lei, está sendo contrário aos interesses dos prestadores de serviços que estão no Município e principalmente contrários aos interesses da Lapa. Logo que assumiu como Secretário de Serviços Públicos em dois mil e um, recebia algumas correspondências em nome de empresas que desconhecia e o fato interessante era que o endereço sempre era o mesmo, na Estação Rodoviária. Então esse Vereador passou essa informação para a Assessoria Jurídica e ao setor de Finanças para verificarem. O que viu era que nas gestões anteriores, algumas empresas vieram para a Lapa, pois aqui o imposto sobre serviço era menor que de Curitiba e essas empresa estavam recolhendo no Município da Lapa a importância de seis a oito mil reais por mês de ISS, tendo condições de atrair empresas para a Lapa. Agora está sendo feito o processo inverso, expulsando as empresas para que vão a outros Municípios onde tem maior vantagens sobre ISS para instalar suas matrizes e filiais, fazendo com que trabalhem na Lapa e pague os impostos fora. Ao invés de ter um aumento real na arrecadação poderão ter a curto espaço de tempo diminuição do ISS. Declara seu voto contrário.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que esta questão de aumento de tributos é uma matéria que devem ter um certo cuidado dentro desta Casa de Leis e principalmente tempo para ver o impacto que vai causar esse aumento na alíquota do imposto nos cofres do Município e no bolso do empresário. O que o Vereador José Luiz disse é um caso que todos sabem, pois a partir do momento que aumentarem a alíquota de um para dois são cem por cento a mais. Uma empresa que paga duzentos reais de ISS vai passar a pagar quatrocentos reais. Vai abrir um precedente para as empresa abrir filiais em outros Municípios e venham prestar o serviço aqui na Lapa e recolher em outro Município, vindo em desencontro. Podem incentivar esse costume, como já existe nas corretoras de seguro. Tem inclusive dentro da frota de veículos da Prefeitura segurados por prestadoras de outros Municípios. Não quer entrar no mérito de quanto vai aumentar, mas no impacto que vai ter. Acha que o trabalhador como o borracheiro, dentista, médico, etc. Será um aumento substancial, pois será mais um tributo em dobro. Resumindo disse então qual será o impacto que vai ter dentro dos cofres públicos municipais. Esse Vereador tomou cuidado de pedir a Secretaria de Finanças, o qual agradece ao Secretário Flávio Wolff, ao Marcos Berghauser e ao Pedro Henrique dos Santos que lhe mandaram esse documento. No mês de janeiro a Prefeitura Municipal arrecadou trinta e cinco mil reais de ISS. No mês de abril que foi o mês que mais arrecadou, foi no valor de quarenta e oito mil reais. Quarenta e oito mil reais por mês pode ser bastante, mas num orçamento Municipal previsto de quase dois milhões por mês ele se torna insignificante. Precisa-se aumentar a receita, mas acha que não é dessa forma sacrificando o contribuinte. Precisam fazer uma campanha de esclarecimentos para que as pessoas paguem seus impostos. Tem exemplo no IPVA, pois sabe que cinquenta e quatro por cento ou mais daquela taxa que pagam anualmente vem para o Município e vê diversos carros com placas de fora. Vê também empresas que tem a sede em Curitiba, tendo como



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.671

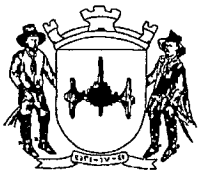
Fl. 16

exemplo a DaGranja. Não é com aumento de tributos que vai aumentar a arrecadação. É uma guerra fiscal tão pré-falada. Por esse motivo esse Vereador é contrário, salvo uma explanação para ano que vem do Prefeito dizer da real necessidade de aumentar.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que continua acreditando que o debate lícito, legítimo e a tendência é sempre de que se produza o melhor. Fez a leitura de alguns artigos da emenda constitucional número trinta e sete que altera os artigos cem, cento e cinquenta e seis da Constituição Federal e acrescenta os artigos oitenta e cinco, oitenta e seis, oitenta e sete e oitenta e oito ao ato das disposições constitucionais transitórias. O artigo segundo, por exemplo, da emenda constitucional. Parágrafo terceiro do artigo cento e cinquenta e seis da Constituição Federal passará a vigorar com a seguinte redação. Em relação ao imposto previsto no inciso terceiro do caput deste artigo, inciso que trata do antigo imposto de serviço sob qualquer natureza ISS e diz o mesmo que cabe a Lei Complementar, inciso primeiro fixar as suas alíquotas máximas e mínimas. O Brasil aguarda a edição de uma Lei Complementar determinando nessa relação de cem itens. O inciso terceiro do parágrafo terceiro do artigo cento e cinquenta e seis diz que também cabe a Lei Complementar regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais e como tudo será concedido ou revogado. Observa com isso que o Cenário Político Nacional está preocupado com a tão divulgada guerra fiscal, onde um Município oferece alíquota menor para que possa atrair empresas. Naturalmente que no nível de prestação de serviços, o ISS exerce uma influência significativa na hora de se optar por este ou por aquele Município, mas na verdade não é o principal atrativo. Todos sabem que uma indústria para se instalar na Lapa somente o fará quando entender que a localização é uma estratégia de desenvolvimento, crescimento e principalmente de geração de lucros. O artigo oitenta e oito que a emenda constitucional trinta e sete acrescenta ao ato das disposições transitórias constitucionais diz que se a Constituição diz que é preciso fazer uma Lei Complementar para estabelecer a alíquota máxima e mínima do ISS e essa Lei Complementar não saiu, então têm que remeter ao ato das disposições constitucionais transitórias que vai dizer que enquanto a Lei Complementar não disciplinar os dispostos nos incisos primeiro e terceiro do parágrafo terceiro do artigo cento e cinquenta e seis da Constituição Federal o imposto a que se refere o inciso terceiro do caput do mesmo artigo leia-se ISS. Inciso primeiro terá a alíquota mínima de dois por cento exceto para os serviços a que se referem os itens trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro da lista de serviços anexo ao Decreto Lei quatrocentos e seis de trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, ou seja, já se esclarece o por quê de algumas alíquotas terem saído de onde estavam de qualquer numerário abaixo de dois para dois por cento. Inciso segundo não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais que resultem direto ou indiretamente na redução da alíquota mínima estabelecida do inciso primeiro. O ponto de partida da emenda constitucional diz que a alíquota mínima e de dois por cento. Sente-se tranquilo para votar favorável ao projeto embora acredite que realmente há casos que se pode discutir um pouco mais no que se refere a algumas alíquotas. O melhor referencial será a pratica dessa natureza, como por exemplo à administração de Fundos que vai para dez por cento, mas são os fundos que não são administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central para tal finalidade.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que como o Vereador Adriano é da área e membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e também de Finanças, pergunta se não aprovarem esse projeto nessa Sessão, o Prefeito a partir do mês de janeiro tendo feito esse projeto poderá cobrar um por cento de uma prestação de serviço.

Continuando o Vereador Adriano disse que ele ficará em desacordo com a emenda constitucional. Entende que é um principio constitucional. Tudo que é acima de dois por cento, salvo os itens trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro, cada um estabelece o que



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata n° 2.671

Fl. 17

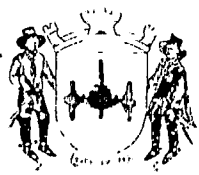
quer sendo o que for e os demais que tiverem menos de dois por cento estarão em desacordo com a Constituição.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que com todo o respeito que tem com o Vereador Adriano à emenda Constitucional bem como ao Decreto Lei de número quatrocentos e seis de mil novecentos e sessenta e oito este Vereador já tinha conhecimento e cópia em mãos. Não queria entrar no aspecto da legalidade, pois como perguntou ao Vereador Adriano um disposto Constitucional diz que não poderá cobrar menos que dois por cento. O Prefeito Municipal tem um teto mínimo e o que está questionando é o teto máximo. Se no artigo oitenta e oito da Emenda Constitucional diz que enquanto Lei Complementar não Disciplinar, isso quer dizer que uma Lei Complementar irá disciplinar. O que questiona é o teto máximo. Não tem como votar favorável, pois o impacto no momento aos cofres da Prefeitura Municipal da Lapa será insignificante.

Com a palavra o Vereador Cavalini esclarecendo a comunidade disse que é contrário também ao presente projeto, pois a Câmara neste momento não tem função legislativa sobre tributação, uma vez determinada como diz o Vereador Adriano. A Constituição Federal e a Carta Magna mais poderosa do País dizem que é dois por cento. Na verdade vê uma certa maldade do Poder Executivo quando manda matéria assim é somente para dizer para o povo que a Câmara autorizou. Quando esse Vereador juntamente com o Vereador Adriano fizeram um projeto no ano passado instituindo o Alvará provisório exatamente para o ISS. A intenção era trazer dezenas de pessoas que trabalham informalmente e foi a grande oportunidade que o Município teve de trazer aquelas pessoas que trabalham e não recolhem o devido imposto ao Município de fazê-lo e lamentavelmente e inexplicavelmente o Poder Executivo vetou. Parece que não teve planejamento, capacidade e que não era exequível, enfim, deixando a curiosidade de após vetar o projeto que incluía os excluídos e ainda quer se isentar das responsabilidades. Vai aguardar com calma a Lei Complementar que deve entrar em tramitação e mais um alerta faz como Vereador, independente do resultado da votação. Sabe que o partido que entra no poder em breve era contrário ao CPMF já é a favor do mesmo, sendo mais uma imposição ao País via Congresso. Sabe que é o líquido de vinte e sete por cento que seria imediatamente negociado para vinte e cinco ou menos e a tabela de isenção deveria pelo menos seguir a inflação para se ter mais pessoas e empresas isentas. Terão de todas as instancias de Governo majoração de imposto e quando uma empresa como disse alguns Vereadores sai da Lapa para outras cidades, é lamentável até por que o orçamento está crescendo para vinte e quatro milhões é realmente insignificante perante esse projeto com relação a valores. Nobre seria se o Prefeito aplicasse com mais coerência o resultado, pois vê estarecido o aumento da verba de Gabinete para duzentos e cinquenta mil reais. Fica aborrecido em ver o mau gerenciamento do dinheiro público nesse sentido, além do Gabinete do Prefeito, vê a Procuradoria subir para duzentos e quarenta e quatro mil reais. Isso o deixa entristecido sem contar com o orçamento dessa Casa de Leis que é de oitocentos e oitenta mil reais e não gastarão mais que quinhentos mil reais. E ainda querem empurrar mais este imposto em cima do povo e vetam o projeto do Vereador Adriano que previa exatamente o aumento da arrecadação trazendo os excluídos para dentro da tributação da Prefeitura. É muita ofensa com esse Poder e com o povo que mudou a nação através do voto.

Solicitando um aparte o Vereador Sergio disse que se ofensa fosse ao poder seria o primeiro a levantar a sua voz, jamais poderão ser ofendidos. Poderiam ter contradições e mal compreendidos, mas jamais esse Poder pode ser ofendido e se assim forem os trezes unidos defenderão a honra desta Casa.

Continuando o Vereador Cavalini disse que a ofensa não se baseia apenas no orçamento, mas em mais de setenta requerimentos desse Poder que não obteve respostas. Se isso não é ofensa o que será ofensa então para esse País. O aumento de imposto, o



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 18

pedágio, o aumento do IPVA e tantos exemplos que poderia citar sem nenhum problema de contradição. O seu voto é de protesto e contra esse projeto. Em primeiro aspecto ele nem precisava estar na pauta e em segundo é em comum com o Vereador Adriano, pois tem majoração de três para dez por cento que é no mínimo uma ofensa aos lapeanos e às empresas que recolhem imposto e que vivem desse imposto recolhido.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse que comunga com as palavras do Vereador Adriano que devem achar meios de aumentar a arrecadação, mas que devem criar mecanismos para que isso aconteça. O que não podem é simplesmente aumentar o ISS mexendo no bolso do contribuindo. Cada aumento que é dado em qualquer mercadoria, não é o empresário que paga, mas está repassando ao cliente. Tem como exemplo acompanhado o atendimento de dentistas no Município, onde a Prefeitura não está conseguindo atender a demanda por ter poucos profissionais na área e vê nesse projeto esse serviço prestado por profissional dentista aumentado em cento e vinte por cento de ISS. Hoje esse custo para o tratamento de um dente vai ser repassado para o cliente.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que a segunda coluna refere-se ao valor de referência e esse valor esteve em duzentos e oitenta e um reais. Então, por exemplo, os Contadores e Economistas têm recolhido uma média em torno de quinhentos reais por ano que daria uma contribuição de cento e vinte por cento, sendo o VRN mais vinte por cento.

Continuando o Vereador Vilmar disse que como bem frisaram os Vereadores que o antecederam, que o artigo trinta e sete da Lei seiscentos e quarenta e nove e também da Lei Federal terão que votar contra esse projeto, pois não podem votar contra os interesses do povo lapeano somente para beneficiar o Poder Executivo. Devem aumentar a arrecadação, mas não dessa forma.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que é interessante essa colocação do Vereador Vilmar, pois seguindo o exemplo dado, o dentista não tem somente esse tributo, mas tem o IPVA do carro, a taxa de energia elétrica e água, o pagamento da secretária, enfim vários outros deveres com relação à tributação.

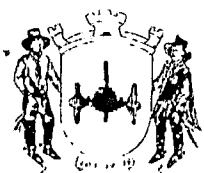
Continuando o Vereador Vilmar disse que foi bem lembrado sobre a taxa de água. Quem acompanha como esse Vereador o faz na Sanepar da dificuldade que está tendo a população de pagar a taxa de água, onde está acontecendo muito corte de distribuição de água sendo coisa que pouco acontecia. A população de baixa renda também vai ser atingida com esse aumento. Finaliza dizendo que é a favor do povo e contra o projeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 50/2002, de autoria do Executivo Municipal, que da nova redação à lista de serviços a que se refere o anexo I da Lei Municipal nº 649, alterando alíquotas do ISS, e dá outras Providências, colocado em votação sendo aprovado por seis votos dos Vereadores Sergio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Adriano Hamerschmidt, Marco Antonio Bortoletto, Elísia Martins e Valentina da Luz P. Batista, contra cinco dos Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini, Vilmar C. Fávoro, João Renato Afonso, Dirceu Rodrigues Ferreira e José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 52/2002, de autoria do Executivo Municipal, que concede contribuição ao Dispensário São Benedito, desta cidade e dá outras providências.

Havendo Substitutivo Geral apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi este colocado em discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz de Castro dizendo que ao receber o projeto de lei do Prefeito e lendo o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa foi constatado que havia uma sugestão da mesma para tirar os termos: Contribuição e Auxílio para Auxílio Financeiro. Essa foi a mudança que originou esse Substitutivo Geral. Outra emenda que esse Vereador sugeriu e foi aprovado pela Comissão é que o projeto



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata n° 2.671

Fl. 19

original do Prefeito não contava o prazo para prestação de contas desse recurso. Achou então que poderia dar um prazo de sessenta dias para essa entidade prestar contas.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o Substitutivo Geral apresentado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Adriano solicitando a dispensa de interstício para a deliberação do anteprojeto de Lei n° 52/2002, de autoria do Executivo Municipal, que concede contribuição ao Dispensário São Benedito, desta cidade e dá outras providências, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei n° 52/2002, que concede contribuição ao Dispensário São Benedito, desta cidade e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que teve contato com a Senhora Lia Tereza Campanholo Mendes e ela lhe falou da importância da concessão desse auxílio financeiro para compra de gêneros e composição de cestas básicas que deverão ser distribuídas ainda antes do Natal. Portanto justifica o pedido de dispensa de interstício e na verdade como disse a Senhora Lia as pessoas que pedem essa cesta e que tem necessidade é um número bem maior e precisa da contribuição de entidades e mais pessoas que possam contribuir para atender o número de pessoas que buscam essa ajuda.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que para tentar facilitar para essa instituição de caridade e que esse Vereador rende homenagens pelo trabalho sério que sempre fez em favor dos mais necessitados é que já havia uma emenda e para que não tivessem que fazer mais uma reunião para aprovação da redação final é que houve no entender dessa Comissão à vontade de substituir esse projeto de lei por este substitutivo geral sem tirar as características enviadas pelo Executivo Municipal.

Continuando a Vereadora Valentina disse que é dessa forma que cada vez mais se confirma a preocupação dos Vereadores como Legisladores de facilitar as questões que venham a favorecer entidades e projetos como este.

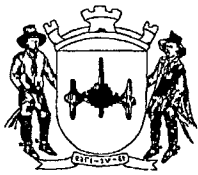
Com a palavra o Vereador Adriano disse que sugere a Comissão Executiva que entrasse em contato novamente com a Senhora Lia Mendes uma vez eles tenham a preocupação de ser aprovado até o dia vinte e cinco e o tramite desse projeto certamente será aprovado por unanimidade em segunda discussão e deverá quem sabe até entrar por meados de janeiro. Seria interessante que pessoas da instituição entrasse em contato com o Prefeito que comunicassem que o projeto foi aprovado para que possam se programar com fornecedores e agendar uma data para pagamentos para que a Lei possa ser sancionada, publicada então possa surtir efeito e poderá ir para a Tesouraria e Secretaria de Finanças.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que como é um projeto que houve unanimidade e devido à necessidade e a urgência, o que pode ser feito é solicitar a Mesa Executiva que esse projeto ao invés de esperar o prazo regulamentar dessa Casa de Leis recebesse uma atenção especial e que fosse feita à redação e encaminhada ao Executivo para que o mesmo também com boa vontade agilizasse e em dois ou três dias se houver por parte desse Poder e do Poder Executivo ter condições do Prefeito sancionar a Lei e depois é somente a questão interna da Secretaria de Finanças para empenho e liberação de recursos.

Continuando o Vereador Adriano disse que concorda o pensamento do Vereador José Luiz mesmo por quem tem a publicação e data do próximo Boletim.

Solicitando novamente um aparte o Vereador José Luiz disse que há muitas Leis que são aprovadas antes da publicação. O correto é aguardar, mas se for fazer isso irá prejudicar com certeza essa instituição.

Continuando o Vereador Adriano disse ser desta forma que entende, que haja um acerto entre Legislativo e Executivo.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.671

Fl. 20

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o Substitutivo Geral apresentado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 53/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 59, da Lei nº 649, de 30.12.1976 - Código Tributário Municipal, o qual trata das infrações e penalidades do Imposto Sobre Serviços.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que tem a com certeza a convocação de mais uma Sessão Extraordinária ainda este ano. Por se tratar de uma alteração no Código Tributário Municipal e principalmente por se tratar de infrações e penalidades de imposto sobre serviços entre outros e também a Lei seiscentos e quarenta e nove da data de mil novecentos e setenta e seis, tem diversas emendas e que esse Vereador ainda não teve oportunidade de copilar todas elas. Nesse aspecto pede vistas até a próxima Sessão para que possa ter um posicionamento final, pois como foi contrário ao aumento de impostos com certeza será contrário ao aumento de incidência de multas. Precisa ter um embasamento do que vai ser aumentado e se há necessidade desse aumento.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que em consideração a capacidade Legislativa do Vereador João Renato e ao empenho que tem demonstrado nessa Casa é favorável também ao pedido, uma vez que tem muitas emendas e modificações.

Em votação o pedido de vistas do Vereador João Renato, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Em discussão única o ofício nº 333/02, do Executivo Municipal, que requer licença para gozar de férias, no período que especifica.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que na Sessão passada levantou a questão de legalidade nesse pedido a respeito do início das férias do Prefeito a partir do dia dois de janeiro de dois mil e três. Recebeu um parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e conversando com os dois Assessores desta Casa esse Vereador ainda não se convenceu que o Prefeito tem esse direito nesse período. Férias todos têm direito, mas o que não foi esclarecido e por isso seu voto é contrário é de que o Prefeito pegou nesse ano um período de oito dias de licença sem vencimento e logicamente sendo assim todos os direitos estão suspensos e ele não recebeu, mas acha que essas férias teriam que ser dada a partir de completados os trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no cargo de Prefeito Municipal.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que verificou o parecer favorável da Assessoria e verificou também alguma coerência naquilo que o Vereador José Luiz tem manifestado. Sugere ao Presidente desta Casa, uma vez que terão outra Sessão extraordinária inevitavelmente e para que essa matéria seja incluída novamente nesta outra. Para evitar polêmica já sugeriu ao Executivo que faça novamente outro requerimento pedindo as férias a partir do dia onze de janeiro de dois mil e três, entendendo que então não haverá problema para ser aprovado.

Em atenção ao Vereador Adriano e com o consentimento de todos os Vereadores presente foi o requerimento do Senhor Prefeito, retirada de discussão.

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2002, às 19:30 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 37/02, de autoria dos Vereadores João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 41/2002, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2002, ao pessoal do Magistério Público Municipal.

2ª discussão do anteprojeto de Lei n° 46/02, de autoria do Executivo Municipal, que trata da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2003.

2ª discussão do Anteprojeto de Lei n° 50/2002, de autoria do Executivo Municipal, que da nova redação à lista de serviços a que se refere o anexo I da Lei Municipal n° 649, alterando alíquotas do ISS, e dá outras Providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei n° 47/2002, de autoria do Executivo Municipal, que trata da autorização para contratar Operações de Crédito junto a agencia de Fomento do Paraná S.A.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei n° 51/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo I, da Lei 1518, de 25.01.01, e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei n° 53/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 59, da Lei n° 649, de 30.12.1976 - Código Tributário Municipal, o qual trata das infrações e penalidades do Imposto Sobre Serviços.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei n° 56/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, subvenção mensal, e dá outras providências.

Discussão única do oficio n° 333/02, do Prefeito Municipal, que requer licença para gozar de férias, no período que especifica.

Discussão Única da Indicação n° 96/2002, de autoria da Vereadora Elísia Martins, que indica ao Prefeito Municipal a construção de salas de aulas na Escola Municipal Pedro Fávoro Cavalin.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Handwritten signatures and names:

- Roberto B. Campos
- Valentina P. Batista
- Elísia Martins
- Luiz Sérgio de A. F.
- Luiz Sérgio de A. F.
- Diretor R. F. Freire
- Adriano Brand
- Luiz Sérgio de A. F.
- Luiz Sérgio de A. F.
- Luiz Sérgio de A. F.